



**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
(74, I, da Lei 14.133/2021)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim-RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: Assessoria Jurídica - Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório e destinados a assessorar o Gabinete do Prefeito, o Setor de Licitações e os órgãos de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

CONTRATADA: CHAGAS BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 01.186.952/0001-04

VALOR GLOVAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 21 de julho de 2025.



Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal

DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. A anulação se deu em virtude de necessidade superveniente da realização de novas pesquisas de preços, visando assegurar a regularidade do procedimento. Fundamento Legal: princípio administrativo da autotutela. Súmula 346 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal c/c arts. 53 e 71 da Lei Federal nº14.133/2021. Anulação: 15 de agosto de 2025. A DECISÃO DE ANULAÇÃO na íntegra encontrar-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Amajari-RR, 15 de agosto de 2025.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
 Secretaria Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
 Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:60E87FE7

GABINETE
DECRETO Nº 159/2025 DE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 159/2025 DE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera a pedido do cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Senhora D'ianira Lima do Vale, CPF nº 006.812.466-78 do **CARGO COMMISSIONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-PMA**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBLIA LIMA
 Prefeita de Amajari

Publicado por:
 Marcela Pinheiro
Código Identificador:B8229ADF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2025.-

ERRATA DO DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 01/07/2025. Edição 2430
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

Segue a publicação do Decreto com as devidas correções.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:
MAÍRA MENEZES DE MAGALHÃES

Leia-se:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
SIMONE DINIZ PEIXOTO

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:
HELTON MOREIRA DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Município de Bonfim-RR, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
 Eliane Santana Santos
Código Identificador:26BB7C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, I, DA LEI 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, I, da Lei 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim-RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: Assessoria Jurídica - Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório e destinados a assessorar o Gabinete do Prefeito, o Setor de Licitações e os órgãos de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

CONTRATADA: CHAGAS BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 01.186.952/0001-04

VALOR GLOVAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 22 de julho de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Santana Santos
Código Identificador:3A3A7588

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ